



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTARIA N° 128 / 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA
DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012,
COMBINADO COM A LEI N° 8160/2025;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n°s 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - Adriana da Silva Sampaio;
- II - Maria Elena Cansian Abreu Silva;
- III - Ozani Gomes Matos.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Adriana da Silva Sampaio;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):

- I - Renan Santos André;
- II - Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- III - João Orides Marques Martins;
- IV - Mateus Rebonato Santos;
- V - Arlete Maria Anjos Carvalho;
- VI - Rogério Corrêa;
- VII - Janemar Chieregatte Braga;
- VIII - Livia Marchezi Borges.

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 06 de julho a 06 de agosto de 2026, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de maio de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Vereador Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/